



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA DE:

06/04/2010 À 12/04/2010

NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA

Assinatura do Funcionário

Matrícula 006578

RESOLUÇÃO Nº. 52/ 2010.

**ALTERA PARÁGRAFO 1º DO ART. 113 DA
RESOLUÇÃO 048/2008.**

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 113 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º As sessões ordinárias da Câmara de Vereadores serão realizadas nas quartas e sextas, às 08h30min (oito e trinta) horas, podendo, excepcionalmente, ocorrer em dia e horário diverso, havendo aprovação de 2/3 (dois terços) do plenário e antecedência de 5 (cinco) dias da data da realização.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carmem Lúcia, 30 de março de 2010


Gildásio Silveira
Presidente


Jean Fabrício Falcão
Vice-Presidente


Gilzete Moreira
1º Secretário


Joel Fernandes
2º Secretário